

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2019

Abre inscrições e define diretrizes para o Concurso Público destinado ao provimento de Vagas na Prefeitura do Município de Xanxerê - Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ - SC, pessoa jurídica de direito público Interno, por seu Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Concurso Público para provimento de vagas de provimento efetivo, sendo: EDUCADOR SOCIAL 40H, ELETRICISTA 40H, MÉDICO GINECOLOGISTA 20H, MÉDICO PEDIATRA 20H, MOTORISTA 40H e OPERADOR DE MÁQUINAS 40H, categoria funcional constante na Legislação Municipal abaixo:

Nº Lei	Preambulo da Lei	Tipo da Lei	Data
1.775	DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS	Complementar	17/06/1991
3.376	INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Complementar	23/11/2011

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Empresa EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS com endereço a Rua Santos Dummont – 492, Centro de Xanxerê – SC, Telefone 49 3433-2003, endereço eletrônico www.epbazi.com.br, e-mail epbaziconsultoria@gmail.com, sob a supervisão da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal AM 075/2019.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma do Certame	Data
Publicação do Edital	03/04/2019
Prazo para impugnação das disposições editalícias	03 a 18/04/2019
Período de inscrições exclusivamente via internet	04/04 a 03/05/2019 até as 12h00min
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	07/05/2019
Prazo final para envio do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para	03/05/2019

peessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos.	09/05/2019
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	09 a 13/05/2019
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições.	14/05/2019
Publicação dos locais de realização das provas.	14/05/2019
Aplicação da prova escrita objetiva	19/05/2019
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	20/05/2019 a partir das 10h00min
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	20 a 24/05/2019
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	30/05/2019
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita.	31/05/2019
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita.	31/05 a 03/06/2019
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita.	05/06/2019

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e da Comissão da Empresa EPBAZI, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site do Concurso Público na Internet: www.epbazi.com.br aba concursos e no site www.xanxere.sc.gov.br.

1.5. O Edital do concurso público também será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) e no Mural Público Municipal.

1.6. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos legais descritos no Preâmbulo deste Edital, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

1.7. O prazo de validade do concurso é de até 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Xanxerê – SC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente concurso:

- a) a nacionalidade Brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de dezoito anos;
- f) aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- g) a aprovação em concurso público, quando se tratar de nomeação para cargo efetivo.

2.2. Apresentar cópia legível dos seguintes documentos no ato da nomeação:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de votação da última Eleição ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral; disponível no site: <http://www.tse.jus.br>;
- e) Certidão de Nascimento, se candidato solteiro (a), Casamento se candidato casado, separado, divorciado ou Declaração de União Estável;
- f) Certidão de Nascimento/Adoção de dependentes.
- g) Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista, quando for o caso;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Diplomas de Escolaridade (conforme exigência do cargo) autenticado;
- j) Diploma do Curso Específico (na área em que irá atuar) autenticado;
- k) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso – autenticado;
- l) Comprovação da Regularidade com o Conselho da Classe – autenticado, se for o caso;
- m) Número do PIS/PASEP;
- n) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- p) Declaração de Bens que constituem o seu Patrimônio, nos termos do art. 13 da lei 8.429/92.
- q) Certidões Negativas dos Cartórios Civil e Criminal dos locais onde tenha residido nos últimos cinco anos.

- r) Certidão criminal para fins eleitorais;
s) 01 (uma) foto 3X4;
t) Atestado médico declarando que possui aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo público, datada com no máximo trinta dias antes.

2.3. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município, observados os prazos previstos no, art. 5º, XLVII, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3. DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

Cargo	Nº Vagas	Vagas PNE	Carga horária semanal	Remuneração mensal inicial (R\$)	Requisitos habilitação	Valor da Inscrição R\$
Educador Social	CR	5%	40h	1.541,08	Ensino Médio completo e comprovada atuação de no mínimo 2 (dois) anos em atividade com criança e adolescente.	80,00
Eletricista Manutenção de Instalações	CR		40h	1.944,37	Ensino Médio completo e Curso Técnico Profissionalizante de Eletrotécnica ou Curso Básico de Instalações Elétricas. Comprovação de capacitação e treinamento NR 10 e NR 35.	80,00
Médico	CR		40h	17.262,96	Portador de diploma de conclusão de curso superior de medicina e especialista em Ginecologia com registro no CRM.	150,00
Médico	CR		40h	17.262,96	Portador de diploma de conclusão de curso superior de medicina e especialista em Pediatria com registro no CRM.	150,00
Médico	CR		20h	8.631,48	Portador de diploma de conclusão de curso superior de medicina e especialista em Ginecologia com registro no CRM.	150,00
Médico	CR		20h	8.631,48	Portador de diploma de conclusão de curso superior de medicina e especialista em Pediatria com registro no CRM.	150,00
Motorista	CR		40h	1.541,08	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior	80,00
Operador de Máquinas	CR		40h	1.944,36	Ensino Fundamental completo e Carteira nacional de habilitação categoria “D” ou superior	50,00

3.1. As atribuições dos cargos e outras informações constam no **anexo I** deste edital.

3.1.1. Os candidatos aprovados constarão do Cadastro de Reserva, conforme classificação em ordem decrescente, sendo convocados na medida em que vagarem os cargos de acordo com a Legislação citada no preâmbulo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público.

4.3. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.4. A inscrição somente será efetuada via Internet, de 04/04 a 03/05/2019 as 12h:00min00seg (meio dia), no endereço eletrônico www.epbazi.com.br **aba concursos – “Concurso Público 001/2019 do Município de Xanxerê – SC”**, no período estabelecido no cronograma de atividades capítulo I deste edital.

4.5. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.epbazi.com.br, em “Concursos”, clicar em “CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – SC”. O mesmo será direcionado para a área do candidato onde o mesmo deverá realizar seu cadastro se acaso ainda não possuir.
- b) Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- e) Gerar e Imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento, da taxa de inscrição no banco de sua preferência, até a data limite de 07/05/2019 em horário bancário.
- f) Manter em seu poder a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento e apresentar, no dia da prova ao respectivo fiscal de sala.
- g) Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 07/05/2019 por quaisquer meios que sejam.

4.6. O valor da taxa de inscrição será a seguinte:

- a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cargos de nível superior;

- b) R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de nível médio;
- c) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cargos de nível fundamental.

4.7. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

4.8. No caso de extravio do comprovante de pagamento a responsabilidade é do candidato em solicitar segunda via junto ao Banco.

4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

4.10. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.11 A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento através da remessa bancária à Prefeitura.

4.12. Da isenção da taxa de inscrição:

4.12.1. Será isento da taxa de inscrição aquele candidato que comprovar ao menos duas doações de sangue no período de 12 (doze) meses anteriores a inscrição e aqueles que, no período de 12 (doze) meses anteriores a inscrição, tenham desempenhado as funções de jurado, além daqueles que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, tais como, mesários, secretários, dentre outras funções de auxiliar da justiça eleitoral, excluindo-se de tal benefício aqueles que trabalharam diretamente para partidos ou coligações, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.692/2014. Também estará isento o candidato inscrito como doador potente de medula óssea.

4.12.1.2. Também haverá isenção da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que requerer a condição após realizar a inscrição. Para receber a isenção o candidato deverá encaminhar o formulário Anexo V deste edital, devidamente preenchido, assinado, e digitalizado, juntamente com o espelho do cadastro no CADUNICO emitido pelo setor responsável em seu município em um único arquivo PDF na área do candidato no momento da inscrição.

4.12.1.3. Para solicitar a isenção, o candidato deverá encaminhar, via sistema no ato da inscrição, o requerimento Anexo V deste Edital, acompanhado dos comprovantes de doação de sangue e/ou dos documentos comprobatórios que atestem a inscrição de doador de medula, as funções de jurado ou auxiliares da justiça nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição. Os documentos deverão ser digitalizados em arquivo .PDF e enviados como anexo.

4.12.1.2. Não serão aceitos, documentos incompletos ou apenas os comprovantes sem o requerimento, ou documentos enviados via e-mail.

4.12.1.2. Recebidos os documentos e estando de acordo com o item 4.12.1. e seus subitens, a inscrição será deferida.

4.12.1.3. A documentação de que trata os itens anteriores deverão ser encaminhadas eletronicamente no ato da inscrição na “Área do Candidato”.

4.15. Demais disposições referentes às inscrições:

4.15.1. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.15.2. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.15.3. A Comissão Municipal de Concurso Público e a EPBAZI, a qualquer tempo, poderão anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

4.15.4. Depois de realizada a inscrição e verificado algum erro de dados ou documentos o candidato poderá alterar seus dados, no menu “Área do Candidato” e reimprimir a ficha de inscrição, sendo que a alteração de cargo inscrito não será aceita.

4.15.5. A EPBAZI não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivada por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitar a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.15.6. Para evitar transtornos ao candidato aconselha-se que faça sua inscrição antecipadamente.

4.15.7. O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.

4.15.8. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

4.15.8.1. Caso o Candidato queira concorrer para outro cargo nesse concurso, o mesmo deverá realizar outra inscrição, devendo pagar a taxa de inscrição do novo cargo, não sendo possível a compensação ou devolução de valores de outras inscrições realizadas anteriormente.

4.15.9. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos

publicados no endereço eletrônico do concurso, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial www.epbazi.com.br e/ou www.xanxere.sc.gov.br .

4.15.10. Será cancelada a inscrição do candidato que:

- a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos, agendamentos não compensados ou com qualquer outra irregularidade;
- b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

4.15.11. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.15.12. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional com a devida correção e alteração do Cronograma, inclusive a realização de provas escritas, o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.epbazi.com.br.

4.16. Das condições especiais para realizar a prova:

4.16.1. Os candidatos, inscritos que necessitarem de **atendimento especial para realização da prova (amamentação, local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor, prova com fonte ampliada e etc.)**, deverão além de assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e indicar o atendimento especial que desejar, devem enviar tal solicitação através do **formulário on line constante na área do candidato**.

4.16.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.16.1, deverá comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança.

4.16.3. O menor e o responsável ficarão em sala especial e nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local, sendo que o tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo, os quais integrarão lista de chamada especial.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.

5.3. O resultado final do Concurso será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

5.4. Por se tratar de cadastro de reserva, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargos, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.

5.5. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

5.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e enviar a seguinte documentação:

a) Encaminhar laudo médico digitalizado, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à causa da deficiência.

b) Encaminhar requerimento conforme anexo III deste edital, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.

5.7.1. A documentação de que tratam as alíneas “a” e “b” do item 5.7., deverá ser encaminhada eletronicamente no ato da inscrição na “Área do Candidato”.

5.7.2. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos.

5.7.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.8. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua

inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

5.9. Tendo sido aprovado no Concurso Público, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Multiprofissional do município, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do Município.

5.10. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencher em todas as condições deste edital serão divulgadas preliminarmente no site deste concurso www.epbazi.com.br e no site www.xanxere.sc.gov.br conforme cronograma deste edital.

6.2. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

6.3. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O concurso público a que se refere o presente edital, se desenvolverá, em uma única etapa de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme o cargo, a saber:

- a) **Prova escrita** para todos os cargos, que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos através de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até três horas.
- b) **Prova prática para os cargos de Motorista** que consistirá do exame de habilidades técnicas auferidos através de exercício prático em Caminhão basculante, e **Operador de Máquinas** que consistirá do exame de habilidades técnicas auferidos através de exercício prático em máquinas pesadas: Motoniveladora, Retro-escavadeira, Escavadeira Hidráulica, Pá carregadeira, Rolo Compactador.

7.2. As provas serão realizadas no município de XANXERÊ - SC, não sendo permitida a realização das provas em outra cidade.

7.3. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

7.3.1. As provas serão realizadas na cidade de Xanxerê, Santa Catarina, e os locais de realização **serão divulgados** no site www.epbazi.com.br e no site www.xanxere.sc.gov.br na data prevista no cronograma, em edital próprio de convocação.

7.3.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	08h00min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	08h50min
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	09h00min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 1(uma) hora, saída às:	10h00min
Início das provas práticas	A partir da saída da sala da prova objetiva
Final Devolução obrigatória do cartão-resposta	12h00min

7.3.3. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.epbazi.com.br ou www.xanxere.sc.gov.br, considerando que os portões dos locais fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.

7.3.4. A EPBAZI e o MUNICÍPIO DE XANXERÊ eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do concurso público em qualquer etapa.

8. DAS PROVAS

8.1. DA PROVA ESCRITA

8.1.1. A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com até 5 (cinco) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 3 (três) horas.

8.1.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas a seguir:

Cargos	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total da nota
Todos	Conhecimentos gerais	Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e do Município e Informática	10	0,20	2,00
	Conhecimentos específicos	Conhecimentos técnicos específicos ao cargo	20	0,40	8,00
Total Prova escrita			30	10	

8.1.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do **anexo II** deste edital.

8.1.4. A nota da prova escrita se dará numa escala de 0,00 a 10,00, sendo que cada questão acertada para conhecimentos gerais valerá 0,20 pontos e de conhecimentos específicos 0,40 pontos e a soma geral será a nota da Prova Escrita.

8.1.5. NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS

8.1.5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos **no edital de convocação**, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões**, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado.

8.1.5.1.1. Os portões de acesso ao local da prova escrita objetiva **fecham 10 (dez) minutos antes do horário definido para início da prova.**

8.1.5.1.2. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após **o fechamento do portão** seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso a qualquer uma das provas, eliminado do concurso público. (não haverá nenhuma tolerância de tempo).

8.1.5.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;

8.1.5.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de

Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.1.5.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.1.5.5. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.1.5.6. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.1.5.7. Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.

8.1.5.8. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.

8.1.5.9. A EPBAZI, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal e de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa de tal procedimento acarretará a sua eliminação do Concurso.

8.1.5.10. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições via aba própria na área do candidato acompanhado de laudo médico que comprove as informações prestadas.

8.1.5.11. O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu e estão impressos sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.

8.1.5.12. Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;
- b) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

8.1.5.13. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, **com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.**

8.5.13.1. O candidato deverá assinalar e assinar no cartão resposta somente com uma cor de caneta, sendo azul ou preta. Não será permitido assinalar com duas cores de canetas. Caso houver ocorrência de cartões assinalados com duas cores, o mesmo será anulado e automaticamente o candidato será eliminado do certame.

8.1.5.14. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta assinado, o Caderno de questões.

8.1.5.15. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

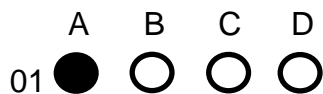
8.1.5.16. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.1.5.17. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
- e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

8.1.5.18. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

8.1.5.18.1. A escolha da alternativa de cada questão deve ser preenchida no quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos “x”, bolinhas, ou outra marcação que não seja igual ao exemplo:



8.1.5.19. O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, documento de identidade **original** e, se assim desejar, **comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente).

8.1.5.20. **Para responder as questões da prova o candidato somente poderá utilizar caneta** esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

8.1.5.21. **Não é permitido durante a prova escrita objetiva:**

- a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.

- b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer hora, anotação, instrumento ou equipamento.
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
- e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.1.5.22. Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, **implicará na exclusão do candidato do concurso público.**

8.1.5.23. Somente depois de decorrido o **prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do concurso público.

8.1.5.24. Os três (3) últimos candidatos que permaneceram na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

8.1.5.25.1. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho designada na prova.

8.1.5.26. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.epbazi.com.br e/ou www.xanxere.sc.gov.br conforme o cronograma.

8.1.5.26.1. Um caderno de questões estará disponível no prazo recursal da divulgação do gabarito preliminar, **no site www.epbazi.com.br**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.

8.1.5.27. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.1.5.28. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do concurso público.

8.1.5.29. A EPBAZI e o MUNICÍPIO DE XANXERÊ não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.

8.1.5.30. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.1.5.31. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no local de realização das provas, ou **ligar o celular antes de se retirar do local**.

8.1.5.31.1. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

8.1.5.32. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.1.5.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição até a data limite para pagamento e o respectivo comprovante de Inscrição.

8.1.5.33.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa EPBAZI e a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

8.1.5.33.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.1.5.34. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido no item 7.3.2, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido no dia da prova;
- f) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;

- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos.
- k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, **em qualquer local do edifício** onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;
- l) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

8.2. NORMAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.2.1. Aplicam-se à prova prática as normas dos itens e subitens 8.1.1 em diante no que couber da prova escrita.

8.3.1. A prova prática para o cargo de motorista e operador de máquinas terá peso 10 (dez) e setenta por cento na avaliação da nota geral.

8.3.1.1. Formulário Prova Prática Motorista e Operador de Máquinas

Inscrição: _____ Candidato: _____

1. Pontuação Positiva:

I - Habilidades em realizar as tarefas:

- Ótimo – 2,50 pontos
- Bom – 1,50 pontos
- Regular – 1,00 ponto
- Ruim - 0,50 ponto

II – Aproveitamento do tempo e dos equipamentos/veículo:

- Ótimo – 2,50 pontos
- Bom – 1,50 pontos
- Regular – 1,00 ponto
- Ruim - 0,50 ponto

III – Produtividade

- Ótimo – 2,50 pontos
- Bom – 1,50 pontos
- Regular – 1,00 ponto
- Ruim - 0,50 ponto

IV – Técnica/Aptidão/Eficiência

- Ótimo – 2,50 pontos
- Bom – 1,50 pontos
- Regular – 1,00 ponto
- Ruim - 0,50 ponto

Nota positiva = soma I + II + III + IV = _____

Assinatura do Candidato: _____

2. Pontuação negativa

FALTAS – MOTORISTAS

I - Faltas Eliminatórias:

	Avançou o sinal vermelho;
	Avançou a via preferencial;
	Entrou na contramão;
	Excedeu a velocidade indicada para a via;
	Avançou sobre o meio-fio;
	Provocou acidente durante a realização do exame;
	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima
	Descrever infração:

II - Faltas Graves (-1,00 PONTO):

	Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
	Não dar preferência ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo;
	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizar incorretamente;
	Não usar corretamente o cinto de segurança e EPIs – Equipamento de Proteção Individual;
	Perder o controle da direção do veículo em movimento;
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
	Descrever infração

III - Faltas Médias (-0,50 ponto):

	Executar o percurso da prova ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
	Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
	Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
	Fazer conversão incorretamente;
	Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
	Desengrenar o veículo nos declives;
	Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
	Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
	Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
	Descrever infração:

IV - Faltas Leves (-0,25 ponto):

	Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
	Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor

	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores
	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento
	Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo
	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro
	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada
	Cometer qualquer outra infração de natureza leve.
	Descrever infração

Total Pontuação Positiva “a” = _____

Total Pontuação Negativa “b” = _____

Nota: 01 – 02 = _____

AVALIADOR: _____

Assinatura: _____

OBS 01: Ao realizar a prova prática o Candidato deverá apresentar ao Instrutor antes de iniciar a prova Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior;

OBS 02: Para realizar a prova prática o candidato terá 20 minutos.

FALTAS OPERADOR DE MÁQUINAS

I - Faltas Eliminatórias

	Não conseguiu ligar a máquina;
	Não conseguiu deslocar a máquina do local;
	Não conseguiu operar o equipamento tipo levantar/abaixar lança, concha ou lâmina;
	Provocou acidente durante a realização do exame;
	Não sinalizou com pisca alerta e faróis ligados durante o trânsito em via pública;

Faltas Graves (-0,50 PONTO):

	Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
	Transitou com o pé na embreagem durante a operação normal;
	Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida em via;
	Usou indevidamente ou não usou o cinto de segurança e/ou EPIs – Equipamento de Proteção Individual;
	Perdeu o controle da máquina em movimento;
	Cometeu qualquer outra infração de natureza grave. Descrever infração:

Faltas Médias (-0,25 ponto):

	Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
	Trabalhou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, da máquina, do solo e do clima;

	Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
	Fez conversão incorretamente;
	Usou buzina sem necessidade ou em local proibido;
	Desengrenou a máquina nos declives;
	Colocou a máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
	Entrou nas curvas com a engrenagem de tração da máquina em ponto neutro;
	Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
	Cometeu qualquer outra infração de natureza média; Descrever infração:

Faltas Leves (-0,10 ponto):

	Provocou movimentos irregulares na máquina, sem motivo justificado;
	Ajustou incorretamente o banco da máquina destinado ao condutor;
	Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores;
	Apoiou o pé no pedal da embreagem com o trator engrenado e em movimento;
	Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel da máquina;
	Deu partida na máquina com a engrenagem de tração ligada;
	Tentou movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
	Cometeu qualquer outra infração de natureza leve. Descrever infração:

Total Pontuação Positiva 1 = _____ Total Pontuação Negativa 2 = _____

Nota: 01 – 02 = _____

AVALIADOR: _____

Assinatura: _____

OBS 01: Ao realizar a prova prática o Candidato deverá apresentar ao Instrutor antes de iniciar a prova Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior;

OBS 02: Para realizar a prova prática o candidato terá 20 minutos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório e resultados classificatórios do Concurso Público.

9.1.1. Para interposição dos recursos os candidatos e os interessados deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes passos:

- a) Elaborar requerimento solicitando a revisão da disposição recorrida preenchendo o formulário de recurso conforme anexo IV deste Edital;
- b) Especificar no requerimento, o numero de inscrição, nome, CPF, RG, e a motivação do recurso, juntando cópias dos comprovantes de fundamentação do recurso;
- c) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o cargo e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica);
- d) Imprimir, assinar, digitalizar e enviar via área do candidato o formulário do anexo IV deste Edital;
- e) Para cada questão deverá ser enviado um recurso.
- f) Os recursos realizados fora do padrão estipulado por este Edital e/ou sem fundamentação serão considerados na sua forma improcedentes, em decorrência não será analisado o mérito, sendo considerado indeferido.
- g) Enviar os documentos via área do candidato na aba Recursos.**
- h) Não serão recebidos recursos no Protocolo da Prefeitura.**
- i) Para interposição de impugnação do edital no prazo estabelecido ficam dispensadas as formalidades das alíneas “a” a “g”.**

9.3. Não serão aceitos recursos apresentados diferentemente ao que consta no item 9.1 e seus subitens.

9.4. É de inteira responsabilidade do recorrente o envio via sistema dos recursos e impugnações.

9.4.1. A EPBAZI não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica.

9.5. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

9.6. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

9.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

9.8. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

9.9. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

9.10. A decisão exarada nos recursos, pela Banca e Comissão Organizadora é irrecorrível.

10. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final dos candidatos, exceto motoristas e operadores de máquinas, **(NF)** será a nota da prova escrita.

10.1.2. A nota final para os candidatos aos cargos de motoristas e operadores será a nota da prova escrita (NPE) em proporção de 30% (trinta por cento) somada à nota da prova prática (NPP) em proporção de 70% (setenta por cento), utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = (NPE \times 0,30) + (NPP \times 0,70)$$

Onde:

NF = Nota final;

NPE = Nota prova escrita;

NPP = Nota prova prática;

10.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver **nota final (NF)** igual ou superior a **5,00** (cinco).

10.3. Na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios, exceto para Motoristas e Operadores:

- a) Estatuto do Idoso – Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão preferência;
- b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;
- d) Maior Idade;
- e) Caso ainda persistir o empate será realizado sorteio em Sessão Pública a serem divulgados data e horário em edital próprio.

10.4. Na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios para Motoristas e Operadores:

- a) Estatuto do Idoso – Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão preferência;
- b) Maior nota da prova prática;
- c) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- d) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;
- e) Maior Idade;
- f) Caso ainda persistir o empate será realizado sorteio em Sessão Pública a serem divulgados data e horário em edital próprio.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A homologação do resultado final deste concurso, será devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

11.2. Os atos e resultados serão divulgados nos sites www.epbazi.com.br, www.xanxere.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de XANXERÊ - SC, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de

classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.

12.2. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de XANXERÊ - SC.

12.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do MUNICÍPIO DE XANXERÊ – SC.

12.3.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

12.3.2. O local de trabalho será definido pelo Setor de Recursos Humanos, conforme a necessidade em cada Secretaria e ordem de classificação e vaga a ser disponibilizada.

12.4. Após a homologação o candidato que desejar renovar seus dados deverá formalizar junto ao município a atualização de dados, no setor de Recursos Humanos.

12.5. O candidato após receber a notificação terá **o prazo de 10 (dez) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prorrogação de igual período para apresentar a documentação exigida para a nomeação ou apresentar sua carta de desistência.**

12.6 O prazo descrito no item anterior começará a contar a partir da convocação, que se dará através do site www.xanxere.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

12.7. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de XANXERÊ - SC, até a data, estabelecida na convocação, será excluído deste Concurso Público.

12.8. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço, dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão formalizar atualização dos dados junto ao setor de Protocolo Geral do município.

12.8.1. A inobservância do subitem 12.5, implicará na desclassificação do Concurso Público.

12.8.2. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e nomeados, os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação e descritos no edital de convocação.

12.9. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

13.1. Delega-se competência a EPBAZI Organização & Métodos, como banca executora deste concurso, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Receber, apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- h) Informar resultado final para o Município de Xanxerê - SC.

13.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.

13.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Xanxerê - SC.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

14.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Concurso Público.

14.3. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço, e-mail e telefone para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Xanxerê - SC, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

14.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.5. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

14.6. O Município de Xanxerê – SC e a EPBAZI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.epbazi.com.br.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.epbazi.com.br.

14.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

14.9. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Prefeitura do Município de Xanxerê – SC como da EPBAZI, bem como de seus parentes até 2º grau.

14.10. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de Decreto.

14.11. Os cadernos de provas escrita poderão ser levados pelos candidatos e os dos candidatos ausentes e os que não levarem, serão imediatamente incinerados pela equipe da EPBAZI.

14.12. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Xanxerê - SC e da EPBAZI poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

14.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecurável, pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Xanxerê – SC e da EPBAZI.

14.14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Atribuições dos Cargos;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova;

Anexo IV – Modelo de Requerimento para Recurso.

Anexo V – Modelo de Requerimento para isenção da taxa de inscrição.

Xanxerê - SC, 01 de abril de 2019.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CATEGORIA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HS)	REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Educador Social	40	1.541,08	<p>Atender aos usuários, identificando-os e encaminhando-os ao Assistente social; Fazer visitas domiciliares, a escolas e instituições levantando dados necessários ao posterior atendimento social; Auxiliar em levantamentos e estudos na área social; Desempenhar trabalhos burocráticos de caráter confidencial, relativos aos serviços, organizar fichários, registrar os casos investigados, elaborar e digitar relatórios sobre os trabalhos realizados; Desenvolver atividades de grupo com idosos, crianças, mulheres e Portadores de Necessidades Especiais; Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; Auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levantando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatório; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros; Orientar os pais quanto à higiene infantil; Vigiar e manter a disciplina das crianças sobre sua responsabilidade; Certificar ao superior imediato e aos responsáveis pela criança, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, apurar a frequência diária e mensal dos usuários dos programas; Orientações e informações em geral; organizar cadastros e solicitações de</p>

			<p>materiais;</p> <p>Realizar trabalhos de ordem administrativa;</p> <p>Participar administrativamente de reuniões sócio-educativas;</p> <p>Sistematizar acompanhamentos; auxiliar na realização de eventos municipais;</p> <p>Trabalhar em oficinas de informática, datilografia, música, oficina de dança, teatro e cidadania, entre outras, nos programas sociais;</p> <p>Preencher formulários;</p> <p>Participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária;</p> <p>Auxiliar no transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais;</p> <p>Executar atividades de apoio como: o preparo da cama, o recebimento, conferência, arranjo da roupa vinda da lavanderia, arrumar e trocar roupas de cama, auxiliar na distribuição de alimentos e dietas, executar serviços de limpeza e conservação em abrigos de crianças e adolescentes, idosos e PNE, atender crianças e adolescentes de 0 a 16 anos nos programas de acolhimento;</p> <p>Trabalhar com abordagem de rua, realizando atendimento com a população com trajetória de rua;</p> <p>Participar de oficinas sócio-educativas com crianças em situação de rua bem como encaminha-las para os programas;</p> <p>Participar com famílias, mulheres, idosos, portadores de necessidades especiais, crianças, adolescentes e indígenas;</p> <p>Prestar orientação em oficinas profissionalizantes; trabalhar em oficinas de informática, datilografia, datilografia, música, artesanato, reciclagem de papel, crochê, tricô, bordado, pinturas, culinária, costura, manicura, pedicura, cabeleireiro, entre outras, e executar outras tarefas afins.</p>
Eletricista	40	1.944,37	<p>Executar serviços de instalação e reparos na rede de baixa e alta tensão, utilizando-se de ferramentas, técnicas e manuais apropriados;</p> <p>Realizar reparos e instalações de gênero elétrico, visando boas condições de trabalho, comunicação eficaz e segurança dos servidores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - trocando tomadas, fiações danificadas, reparos em quadros de distribuição e iluminação; - instalando tomadas, iluminações, cabeamentos de comunicação, tais como

			<p>internet e telefone;</p> <ul style="list-style-type: none"> - consertando linhas telefônicas, cabos de rede e suas respectivas tomadas; <p>Proporcionar o correto funcionamento de equipamentos e também a iluminação adequada do Município:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ligando cabos na rede; - realizando reparos na iluminação das ruas do Município; <p>Assegurar as condições de funcionamento regulares e eficientes de máquinas em geral e equipamentos elétricos, utilizando métodos e ferramentas apropriados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - realizando manutenção preventiva; - identificando os defeitos; - executando a manutenção corretiva dos mesmos; - ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos; - testando e fazendo os reajustes e regulagens convenientes. <p>Atender as necessidades de consumo de energia elétrica, procedendo à instalação e reparo/manutenção de quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, luminárias nas praças, pontos de ônibus e outros equipamentos urbanos, motores, bombas de chafarizes, entre outros, testando a instalação para comprovar a exatidão do trabalho realizado;</p> <p>Realizar serviços de montagem e desmontagem de aparelhos de som, imagem e telefone nos locais de realização de eventos;</p> <p>Possibilitar o correto funcionamento dos equipamentos de trânsito, visando o bom fluxo de veículos e pedestres:</p> <ul style="list-style-type: none"> - instalando controladores de trânsito; - realizando a manutenção e os reparos necessários nestes equipamentos; <p>Solicitar ao almoxarifado peças para manutenção, mediante pedido e autorização da chefia imediata;</p> <p>Armazenar materiais e ferramentas no depósito, para que se tenha a disposição facilitada destes materiais;</p> <p>Realizar compras de peças, materiais e equipamentos de baixo valor no comércio local, de acordo com a demanda identificada, solicitação e aprovação</p>
--	--	--	---

			<p>recebida;</p> <p>Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;</p> <p>Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;</p> <p>Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;</p> <p>Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;</p> <p>Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.</p>
Médicos todos	40 20	17.262,96 8.631,48	<p>-Prestar assistência integral ao paciente, família e comunidade, de acordo com suas competências, a fim de contribuir com o restabelecimento da saúde e a melhoria da qualidade de vida, realizando procedimentos de medicina como atendimentos, consultas, exames, tratamentos, entre outros; Desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem-estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - efetuando anamnese; - realizando exame físico; - levantando hipóteses diagnósticas; - realizando e supervisionando propedêutica instrumental; - solicitando e realizando exames complementares; - interpretando dados de exames clínicos e exames complementares; - diagnosticando o estado de saúde do paciente; - discutindo diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; - realizando visitas domiciliares, quando necessário; - realizando pequenas cirurgias a nível ambulatorial. <p>Tratar pacientes e clientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - planejando, indicando e prescrevendo tratamento;

			<ul style="list-style-type: none"> - executando tratamentos com agentes químicos, físicos e biológicos; - receitando drogas, medicamentos e fitoterápicos; - praticando intervenções clínicas e cirúrgicas; - praticando procedimentos intervencionistas; - estabelecendo prognóstico; - monitorando o estado de saúde dos pacientes. <p>Implementar ações para promoção da saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> - estabelecendo planos de ação; - prescrevendo medidas higiênico-dietéticas e imunização; - ministrando tratamentos preventivos; - implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador e medidas de saúde ambiental; - promovendo campanhas de saúde e atividades educativas e ações de controle de vetores e zoonoses; - divulgando informações em mídia; - prestando informações e orientações à população, visando proporcionar a troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros; - participando dos grupos e reuniões comunitárias. <p>Elaborar documentos médicos, tais como prontuários, receitas, atestados, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, documentos de imagem, declarações, material informativo e normativo, dentre outros;</p> <p>Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina:</p> <ul style="list-style-type: none"> - integrando a equipe multiprofissional de saúde; - encaminhando pacientes para atendimento especializado; - requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e exames complementares; - analisando e interpretando exames diversos. <p>Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a</p>
--	--	--	--

			<p>orientação terapêutica adequada;</p> <p>Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e estabelecimentos de saúde;</p> <p>Realizar inspeções médicas visando o cumprimento da legislação, para efeitos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - posse em cargo público; - readaptação; - reversão; - aproveitamento; - licença por motivo de doença em pessoa da família; - aposentadoria e auxílio-doença; - salário maternidade; - revisão de aposentadoria; - auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros. <p>Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia;</p> <p>Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos;</p> <p>Auditar os laudos médicos para autorização de internação hospitalar;</p> <p>Utilizar sistema informatizado para registro de consultas (prontuário);</p> <p>Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública Municipal, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com o SUS e Conselhos</p>
--	--	--	---

			<p>Profissionais de Medicina;</p> <p>Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia;</p> <p>Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos;</p> <p>Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos;</p> <p>Quando atuando em Medicina do Trabalho:</p> <p>Promover a saúde do servidor, em especial, aquele exposto a maior risco de acidente de trabalho ou doenças profissionais, assegurando a sua continuidade operacional e a produtividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - realizando exames clínicos periodicamente; - solicitando e interpretando resultados, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; - assistindo aos trabalhadores acidentados. <p>Preservar a saúde e segurança do servidor, desenvolvendo, com a equipe técnica de segurança do trabalho, ações e programas de proteção e vigilância, analisando em conjunto, os riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade e periculosidade, fadiga e outros;</p> <p>Fiscalizar os trabalhos executados, prestando orientações sobre postura e higiene nos locais de trabalho;</p> <p>Emitir guias admissionais, demissionais e de afastamento do trabalho, zelando pela qualidade dos trabalhos desenvolvidos e executando-os dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente;</p> <p>Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e exames complementares, de outros profissionais de saúde, analisando e interpretando exames diversos, comparando-os com os padrões</p>
--	--	--	--

			<p>normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</p> <p>Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de EPIs, de acordo com o que determina a Norma Regulamentadora – NR 6, desde que a contração, a intensidade ou característica do agente assim exija;</p> <p>Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NRs aplicáveis às atividades executadas, satisfazendo as necessidades da medicina com segurança;</p> <p>Promover a realização de atividades de conscientização, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente, educando e orientando os servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;</p> <p>Analisar e registrar em documento específico todos os acidentes ocorridos, com ou sem vítima e, todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portadores, tendo esses casos arquivados para qualquer fim;</p> <p>Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos predefinidos;</p> <p>Realizar estabelecimento de nexos causais para patologias ocupacionais ou de trabalho, efetuando anamnese clínica ocupacional, exames físicos, complementares e inspeção nos locais de trabalho;</p> <p>Preparar informes e documentos de assuntos em Medicina do Trabalho, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;</p> <p>Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais, como Técnicos em Segurança do Trabalho, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;</p> <p>Auxiliar na plena atenção prestada aos trabalhadores, integrando a equipe técnica de segurança, acompanhando sempre que necessário, em visitas in loco, ministrando palestras em programas de prevenção e outros;</p> <p>Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação</p>
--	--	--	---

			dos pedidos de reconsideração, quando necessário ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos.
Motorista	40	1.541,08	<p>Zelar pela segurança de passageiros, valores e cargas e contribuir com os trabalhos realizados pelos operadores de equipamentos do Município, conduzindo-os até o local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na prevenção e solução de qualquer incidente/acidente;</p> <p>Dirigir veículos da Administração Municipal, a fim de transportar pessoas e materiais ao seu local de destino, com segurança e qualidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - fazendo os ajustes prévios; - identificando sinais sonoros, luminosos e visuais; - transportando pessoas e materiais; - zelando pela sua segurança; - respeitando as regras de trânsito; - adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente/acidente; <p>Zelar pela segurança e comodidade de passageiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> - auxiliando no seu embarque e desembarque; - manuseando instrumentos e equipamentos; - cuidando com a correta acomodação do passageiro no veículo; <p>-tratando dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos;</p> <p>Transportar equipamentos, máquinas, asfalto, terra, pedras, cascalhos e entulhos, para possibilitar os trabalhos desenvolvidos na área urbana e interior do Município:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descarregando os equipamentos e demais insumos mencionados acima nos locais apropriados; - recebendo as solicitações e orientações do superior; - auxiliando no manuseio de mangueiras e demais dispositivos dos veículos; <p>Transportar combustível e óleo diesel para máquinas no entorno do Município e</p>

			<p>abastecê-las, quando necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> - seguindo as normas de segurança para este tipo de carga; - atentando-se a qualquer sinal de irregularidade; - tomando as medidas cabíveis para solucionar eventuais problemas; <p>Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega;</p> <p>Abastecer veículos de acordo com os procedimentos estabelecidos;</p> <p>Contribuir para a conservação do veículo e segurança de passageiros e cargas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - vistoriando o automóvel; - realizando reparos; - verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água, de óleo e outros componentes; - testando o componente; - detectando e comunicando problemas com o veículo; - checando indicações dos instrumentos do painel; - solicitando manutenção quando necessário; <p>Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada ao destino, atendendo as necessidades do cargo;</p> <p>Manter atualizada a sua Carteira Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos;</p> <p>Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;</p> <p>Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;</p> <p>Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;</p> <p>Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;</p>
--	--	--	--

			Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
Operador de Máquinas	40	1.944,36	<p>Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;</p> <p>Operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retro escavadeira e outros equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas;</p> <p>Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;</p> <p>Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;</p> <p>Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;</p> <p>Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;</p> <p>Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins; zelar pela conservação do patrimônio público;</p> <p>Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;</p> <p>Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;</p> <p>Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.</p> <p>Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter-pessoais;</p> <p>Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.</p> <p>Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.</p>

ANEXO II – Conteúdo Programático

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

1.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS CARGOS

1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA.

Leitura e interpretação escrita e visual. Semântica e figuras de linguagem. Fonologia: ditongos crescentes e decrescentes, orais e nasais; tritongo oral e nasal e hiato. Dígrafos e Dífono. Classes morfológicas. Sintaxe do período simples e composto. Regras da nova ortografia. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Texto jornalístico e publicitário. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

1.1.2. CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente. Informática Básica - Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança. Lei Orgânica Municipal, Constituição da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado de Santa Catarina; Para toda a Legislação citada o candidato deverá considerar a norma atualizada consolidada.

1.2. ESPECÍFICOS MÉDICOS

- Medidas de saúde coletiva e indicadores de saúde; Estudos epidemiológicos; Vigilância Epidemiológica; Agravos à Saúde; A reforma sanitária; Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde; Fundamentos e práticas em atenção primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade: Ética médica, atestados, certificados e registros; Política Nacional de Humanização; Processo saúde – doença. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. Planejamento e programação local de saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Políticas públicas de saúde no Brasil; Código de ética da Medicina. Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Organização dos Serviços de Saúde no Brasil; Política de Saúde: Legislação referente ao SUS. Código de Ética Médica. Preenchimento da declaração de óbito. Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contra-indicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), bloqueios e

intensificações de vacinas. Procedimentos médicos: Pequenas cirurgias, suturas, sondagem, administração de medicamento; curativos; Limpeza, desinfecção, descontaminação; Educação em Saúde. Conhecimento geral e específico sobre clínica médica: Exames de imagem; ESF – Estratégia da Saúde da Família.

GINECOLOGISTA (MAIS ITEM 1.2)

Amenorréias. Anormalidades da estática pélvica. Anovulação crônica. Anticoncepção. Atraso do desenvolvimento puberal. Bioética e ginecologia. Carcinoma do colo do útero. Ciclo menstrual normal. Cirurgias diagnósticas e terapêuticas em ginecologia e mastologia. Climatério. Consulta em Ginecologia. Diferenciação sexual. Doença benigna da mama. Doença inflamatória pélvica. Doença maligna da mama. Doenças malignas da vulva. Doenças pré-malignas da vulva. Doenças sexualmente transmissíveis. Dor pélvica crônica. Endometriose. Estados intersexuais. Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia. Ginecologia infanto-puberal. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Hormonioterapia em ginecologia e mastologia. Incontinência urinária. Infertilidade. Informática em ginecologia. Lesões intraepiteliais do colo do útero. Neoplasias benignas da trompa. Neoplasias benignas do ovário. Neoplasias benignas do útero. Neoplasias malignas da trompa. Neoplasias malignas do ovário. Neoplasias malignas. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária. Puberdade precoce. Quimioterapia em ginecologia e mastologia. Radioterapia em ginecologia e mastologia. Sangramento uterino anormal. Sexualidade feminina. Síndrome pré-menstrual. Ultra-sonografia em ginecologia e mastologia e Mamografia. Urgência em ginecologia. Videoendoscopia em ginecologia. Violência sexual contra a mulher. Vulvovaginites. Abortamento. Apresentações anômalas. Avaliação da saúde fetal. Contratilidade uterina e seus desvios (discinesias). Deslocamento prematuro de placenta. Desproporção céfalo-pélvica. DEHG – Doença hipertensiva específica da gestação. Diabetes no ciclo grávido puerperal. Diagnóstico de gravidez. Doença hemolítica perinatal. Doença trofoblástica gestacional. Drogas e gravidez. Estática fetal e trajeto. Fases clínicas e condução do parto. Hormoniologia. Infecções no ciclo grávido-puerperal. Inserção baixa da placenta. Lactação. Mecanismo do parto. Medicina fetal – BVC (Biopsia do Vilo-Corial): Cordocentese e Amniocentese. Modificações gerais do organismo materno. Patologia do sistema amniótico. Placenta. Prematuração. Pré-natal. Prenhez ectópica. Puerpério normal e patológico. Ruptura prematura de membranas. Tocurgia. Ultra-sonografia em Obstetrícia.

PEDIATRA (MAIS ITEM 1.2)

Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia da adolescência e distúrbios menstruais; Problemas emocionais do adolescente; Abuso de substâncias na adolescência. Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helminthíases. Erros inatos do metabolismo. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças não infecciosas do recém-nascido; Doenças infecciosas do recém-nascido. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido / básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. Genética: Princípios básicos, distormismos, aconselhamento genético. Neoplasmas e lesões neoplasmas similares: Leucoses; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; tumores benignos. Nutrição e

distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental. Pediatria preventiva: Prevenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função, Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireóide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas. Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares. Sistema osteomuscular: Semiologia; displasias e esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema genitourinários do recém-nascido, na infância e adolescência. Emergências Pediátricas: reanimação cardiopulmonar, reanimação neonatal, choque, conduta nos traumatismos e principais emergências respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, infecciosas, gastrointestinais, endócrinas e metabólicas, geniturinárias, dermatológicas, otorrinolaringológicas, oculares, ginecológicas e obstétricas, hematológicas, oncológicas, toxicológicas, ambientais e psicossociais.

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais

áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

2. MATEMÁTICA e CONHECIMENTOS GERAIS: Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2º Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes. Polinômios. Binômios. Fatorial.

Ilhota: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: - www.xanxere.sc.gov.br. Aspectos Geográficos do Estado de Santa Catarina do Brasil e do Mundo.

Legislação (para todos os cargos/funções): Constituição Federal (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes). Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 8.429/92.

ELETRICISTA

Ferramental e equipamentos. Eletrodutos (tipos, acessórios, corte, abertura de rosca e curvamento). Condutores (tipos, normalização, conexão e aplicação). Tomadas (tipos, simbologia, aplicação e instalação). Medidor de energia ativo monofásico e trifásico (tecnologia, simbologia e instalação). Quadro de distribuição monofásico e trifásico. Aterramento (tecnologia, tipos, simbologia e medição). Disjuntor e Dispositivo diferencial residual (tipos, tecnologias, simbologia, aplicações e instalação). Dispositivo Protetor de Surto (tipos, tecnologias, simbologia, aplicações e instalação). Lâmpadas (tipos, acessórios, tecnologias, simbologia, aplicações e instalação). Interruptores (tipos, simbologia e instalação). Porteiro eletrônico / Interfone. Variador de luminosidade (tecnologia, tipos, simbologia e instalação). Relé fotoelétrico (tecnologia, tipos, simbologia e instalação). Motores elétricos trifásicos e monofásicos de indução (tipos, simbologia, ligações, identificação de terminais e instalação). Motobomba monofásica e trifásica (tecnologia e instalação). Chave magnética de partida direta (tecnologia e instalação). Relé de nível. Diagramas elétricos (Leitura e interpretação). Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Materiais e instrumentos utilizados na atividade. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de higiene: meio ambiente e CIPA.

MOTORISTA

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Transporte Escolar. Transporte de Pacientes. Transporte de Emergência. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes às atribuições do cargo.

EDUCADOR SOCIAL

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07/12/1993); PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socio assistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo. Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3. CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

3.1. CONHECIMENTOS GERAIS

3.1.1. Conteúdos gerais:

Xanxerê: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: - www.xanxere.sc.gov.br. Aspectos Geográficos do Estado de Santa Catarina do Brasil e do Mundo.

Legislação (para todos os cargos/funções): Constituição Federal (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes). Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 8.429/92.

3.1.1.2. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

3.1.1.3. MATEMÁTICA: números reais, números complexos, sistemas lineares, matrizes e determinantes, progressão aritmética, progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área, medidas de volume, medidas de energia, trigonometria. Funções: função afim, função quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Geometrias: geometria plana. Tratamento da informação: análise combinatória, estudo das probabilidades.

3.1.1.4. OPERADOR DE MÁQUINAS

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar. Resoluções do CONTRAN. Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Sistema Hidráulico. Pneus e sistemas rodantes. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios. Noções básicas de mecânica. Noções básicas de direção defensiva. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes às atribuições do cargo.

ANEXO III
REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, Telefone _____ inscrito no Concurso Público 001/2019 do Município de Xanxerê - SC, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1. () **Vaga para portadores de Deficiência**

Deficiência: _____

CID n.º: _____

Nome do Médico: _____

2) **Condição Especial para realização da prova:**

a) () **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte n.º _____ / Letra _____

b) () **Sala Especial**

Especificar: _____

c) () **Leitura de Prova**

d) () **Amamentação.**

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

e) () **Outra Necessidade:**

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO – CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – MUNICÍPIO DE XANXERÊ

NOME DO CANDIDATO			
Nº INSCRIÇÃO		CPF:	
RG		E-MAIL	
TELEFONE		DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO			
CARGO PRETENDIDO			
RECURSO REFERENTE: COLOQUE O NÚMERO ABAIXO: (___)	1 – EDITAL E ANEXOS.		
	2 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.		
	3 – QUESTÃO DE PROVA.		
	4 – GABARITO PRELIMINAR.		
	5 – RESULTADO PRELIMINAR.		
	6 – CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DO CANDIDATO RECORRENTE.		
	7 – OUTROS CASOS.		
RAZÕES DO RECURSO:			
<p>Se o espaço neste modelo for insuficiente, será possível utilizar folhas auxiliares até no máximo de 4 folhas para razões de recursos. A fundamentação teórica/legal/jurisprudencial/doutrinaria pode ser utilizada quantas folhas forem necessárias.</p>			

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA BANCA EXAMINADORA

1 – DEFERIDO

2 – INDEFERIDO

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CONFORME LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3692/2014 DE 05/11/2014 LEIS ESTADUAIS E
FEDERAIS**

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, Telefone _____ inscrito no Concurso Público 001/2019 do Município de Xanxerê - SC, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1. () **Isenção da Taxa de Inscrição – DOADOR DE SANGUE OU MEDULA;**
3. () **Isenção da Taxa de Inscrição – JURADO;**
4. () **Isenção da Taxa de Inscrição – AUXILIAR DA JUSTIÇA ELEITORAL;**
5. () **Isenção da Taxa de Inscrição – Hipossuficiente.**

Para comprovação estou anexando arquivo em PDF da:

- a) () Carteirinha de doador ou documentos comprobatórios atestando que fui doador de sangue pelo menos duas vezes nos últimos 12 meses ou que sou doador de medula;
- b) () Certidão do Tribunal de Justiça atestando a função de jurado nos últimos 12 meses;
- c) () Certidão da Justiça Eleitoral atestando a função mesário, auxiliar, ou função gratuita da justiça eleitoral nos últimos 12 meses;
- d) () Espelho do CADUNICO.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente